**AÇÃO CULTURAL – 7 POVOS: RETRATOS DE UM TERRITÓRIO**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) convida a todos os interessados a participar da ação cultural *7 Povos: Retratos de um território*. A ação citada não tem fins comerciais e tem como objetivo **promover e fomentar a relação entre a sociedade civil e os bens culturais relacionados aos Sete Povos das Missões**. A ação cultural pretende estimular a apropriação do Patrimônio Cultural Brasileiro pela sociedade e fomentar esta prática por meio da participação social em ações do Iphan. Podem participar da ação, que tem caráter exclusivamente cultural, pessoas a partir de 15 anos de idade, residentes e domiciliadas no Brasil.

 **INSCRIÇÃO**

Para efetivar a participação os interessados deverão:

1. Possuir um perfil na rede social Facebook e, obrigatoriamente, “curtir” a página do Iphan no endereço [www.facebook.com/iphangovbr](http://www.facebook.com/iphangovbr).

 2. Cada participante pode participar com, apenas, uma *hashtag* (#). Esta deverá ser encaminhada ao e-mail [**comunicacao.iphan@gmail.com**](http://comunicacao.iphan@gmail.com/). No corpo do e-mail devem constar as seguintes informações do (a) participante:

a) nome completo

b) data de nascimento,

 c) CPF e Número do Registro de Identidade,

d) número de telefone e endereço de e-mail

e) endereço do perfil na rede social Facebook e

f) a *hashtag* concorrente.

g) o termo de autorização

**Modelo de termo de autorização** **(colar ao corpo do texto enviando por e-mail)**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_, comunico para os devidos fins que autorizo o uso da hashtag que segue nesta mensagem para sua veiculação nas redes sociais do Iphan, no sítio eletrônico do Iphan e outros canais de veiculação gerenciados pelo Instituto. Informo, igualmente, que estou de acordo com os termos definidos para a candidatura à participação na ação cultural 7 Povos, promovida pelo Iphan no segundo semestre de 2019.

**No assunto do e-mail deve constar “Ação Cultural 7 Povos” e o nome do participante.**

3. A *hashtag* deve ter o mesmo tema da exposição, os Sete Povos das Missões. Dos remanescentes dessas sete reduções jesuíticas-guarani localizadas no estado do Rio Grande do Sul, quatro estão protegidas pela legislação de tombamento do Iphan (São Miguel Arcanjo, São João Batista, São Lourenço Mártir e São Nicolau) e um deles, o sítio histórico de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel das Missões, está declarado também como Património Mundial desde 1983 e como Património Cultural do MERCOSUL  desde outubro de 2018**. As *hashtags* devem representar os 7 Povos e estarem ligadas com a temática da preservação do Patrimônio Cultural.** Os participantes devem considerar o conceito ampliado de patrimônio, no qual a valoração dos bens é concebida em comunidade, com tanto que tenham relevância cultural.

4. No ato da inscrição, o participante também deve enviar, por e-mail, termo de autorização do uso da *hashtag*, que será reproduzida nas redes sociais do Iphan, bem como no sítio eletrônico do Iphan. O modelo de termo está disponibilizado no site do Iphan www.iphan.gov.br, clicando no banner eletrônico da ação cultural.

 6. Não serão consideradas *hashtags* submetidas à ação cultural e implicarão a desclassificação imediata do participante: aquelas que manifestem qualquer forma conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à abordagem de matriz cultural, fé, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade, entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural; *hashtags* que façam apologia, incitem ou incorporem práticas ilícitas, violência ou atos e atitudes que coloquem em risco a integridade física, psicológica ou moral de pessoas ou comunidades; com conteúdo sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 anos, pornográficas; com conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros e aquelas de cunho pejorativo que façam referência à violência e desrespeito à diversidade cultural.

 **DO REGULAMENTO DA AÇÃO CULTURAL**

7. As *hashtags* serão recebidas do dia 20 de setembro de 2019, a partir das 16h (dezesseis horas) até às 17h (dezessete horas) do dia 26 de setembro de 2019, de acordo com o horário de Brasília.

8. Não serão considerados participantes os trabalhos que forem enviados após o encerramento do prazo de inscrição previsto ou em desacordo com os termos deste regulamento.

9. A inscrição, uma vez realizada, será irrevogável e irretratável.

10. Após o período de inscrição e recebimento das *hashtags*, estas irão passar por uma primeira moderação baseada nos critérios listados neste regulamento para evitar a divulgação de conteúdo impróprio e/ou que não se enquadrem ao perfil proposto pela ação cultural ou que não esteja no formato solicitado, bem como com o preenchimento não adequado da ficha de inscrição.

11. Após a etapa descrita no item 7, no dia 27 de setembro, a comissão organizadora desta ação cultural, composta pelo corpo de funcionários da Assessoria de Comunicação Iphan, irá postar em formato de imagem todas as *hashtags* selecionadas na página do Iphan no Facebook, que serão locadas no álbum “*7 Povos: Retratos de um território*: ”, com texto descritivo que irá conter o nome do autor em cada foto.

12. Está vedada a participação de servidores e funcionários contratados e/ou terceirizados que estejam lotados na Assessoria de Comunicação do Iphan, assim como a de qualquer pessoa que preste consultoria à Assessoria de Comunicação.

13. As *hashtags* postadas em formato de foto ficarão abertas, publicamente, no álbum, locado na Página do Iphan no Facebook. No dia 03 de outubro de 2019, às 17h, no horário de Brasília, as curtidas e reações serão contabilizadas, de modo a determinar os vencedores. Quaisquer curtidas e reações realizadas após esse horário não serão consideradas para fins de apuração dos vencedores da ação.

14. A divulgação do participante vencedor será anunciada, às 17h, do dia 04 de outubro de 2019, por meio das páginas do Iphan na rede social Facebook e no endereço www.iphan.gov.br .

15. A ação oferecerá ao autor da *hashtag* com maior número de curtidas e reações: as publicações *O Patrimônio Cultural da Imigração em Santa Catarina* e *O Programa Monumenta – Porto Alegre*; 02 convites para o lançamento da exposição *7 Povos: Retratos de um Território* (no Memorial do Rio Grande do Sul e 02 agendas do Iphan 2019 (tema Patrimônio Cultural da Região Sul. O vencedor fará parte de uma matéria jornalística que será publicada no site do Iphan. O lançamento da exposição acontecerá na cidade de Porto Alegre, no dia 24 de outubro. **O Iphan não arcará com os custos de passagem e hospedagem para a participação do vencedor e seu acompanhante no evento citado.**

16. O envio dos prêmios será feito por Correio, para qualquer cidade do Brasil, no endereço informado pelo vencedor no ato da inscrição.

17. Após a publicação do resultado, a organização desta ação cultural entrará em contato direto com o participante vencedor por meio de sua página pessoal do Facebook e/ou por telefone e/ou por e-mail para que o participante confirme seus dados pessoais e endereço de entrega dos prêmios, bem como preste entrevista para a matéria de divulgação, como descrito no item 15.

18. Os prêmios serão entregues ao participante vencedor via correios, no endereço por este informado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do vencedor, conforme item 14.

19. Caso o participante vencedor não responda ao contato que será feito pelo Iphan, para a confirmação de dados, perderá automaticamente o direito a sua premiação.

20**. O participante tem até dois dias,** contados a partir da data e hora de anúncio dos premiados, para responder o contato feito pelo Iphan, pelos meios supracitados. Caso não responda, o Prêmio será automaticamente repassado para aquele participante que tenha ficado em 2º lugar e assim sucessivamente.

**DA LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

21. O participante assume inteira responsabilidade quanto à autoria da *hashtag* submetida, assumindo total e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade neste sentido, isentando desde já o Iphan e a organização da ação cultural de quaisquer danos e litígios judiciais e/ou extrajudiciais referentes aos direitos de terceiros.

22. O participante, a partir do ato de inscrição, automaticamente, licencia e autoriza a título gratuito ao Iphan a utilização, o armazenamento, a exibição e a divulgação das hahtag inscrita por meio desta ação cultural, assim como de seus nomes, imagem e/ou voz, desde que tais atos estejam associados à ação cultural, em toda e qualquer mídia apta à reprodução de imagens e sons, conjugados ou não, tais como, mas não apenas salas de cinema (Theatrical e Non-Theatrical); armazenamento em computador para distribuição digital; televisão transmitida por sinal aberto ou paga; internet e outras mídias digitais interativas e assistidas por computador, meios multimídia e on-line (por cabo ou sem), dispositivos móveis e outros suportes e sistemas de comunicação existentes ou que vierem a existir, por prazo indeterminado, sendo vedado ao Iphan explorá-los comercialmente sem prévio e expresso consentimento do autor da *hashtag* selecionada.

 23. O participante vencedor autoriza ainda a utilização, a título gratuito, pelo Iphan, da *hashtag*, de seu nome, imagem e/ou voz, em seu site e páginas nas redes sociais Facebook, Twitter e Instagram por prazo indeterminado, sem qualquer ônus ou encargos para o Iphan e/ou para a Organização da ação cultural.

24. As *hashtags* enviadas para participarem da ação cultural devem ser de autoria exclusiva dos mesmos que as enviarem, sendo vedado o envio de *hashtags* de terceiros, ficando sob responsabilidade do participante quaisquer reclamações de terceiros sob autoria da hahstag enviada. Caso uma mesma *hashtag* seja enviada por mais de um participante e todos tenham seguido o regulamento, a mesma será publicada mais de uma vez, seguida do nome de seu autor, permanecendo o critério de que vencerá aquela que tiver mais curtidas e reações.

 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25. Fica a exclusivo critério da organização desta ação excluir qualquer participante que apresente atitudes que fujam às regras estipuladas neste regulamento ou que sejam ilícitas ou consideradas ofensivas aos costumes e à ética da instituição promotora desta ação e à Administração Pública Federal.

26. A Organização desta ação cultural se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar regras, condições, prazos e demais disposições do presente regulamento, sem que para tanto incida em qualquer forma de penalização ou responsabilidade, a qualquer título.

 27. Declara-se ciente o (a) participante que, uma vez postada a (s) foto (s) na página institucional da rede social Facebook, a inscrição nesta ação tonar-se-á irrevogável e irretratável.

28. Não será feito nenhum repasse financeiro aos participantes pelo uso ou reprodução da *hashtag*, ficando claro que a ação possui objetivo estritamente cultural e de fomento à cultura, por meio da distribuição de publicações e de promoção do debate com a sociedade civil das conceituações sobre patrimônio cultural.

29. A premiação oferecida nesta ação, em nenhuma hipótese, poderá ser convertida em dinheiro.

30. O Iphan exime-se de toda responsabilidade relativa ao uso indevido das hahstags inscritas e/ou materiais de divulgação da ação por quaisquer pessoas que tenham acesso a esses materiais, especialmente, quando na rede social Facebook ou comunidades dessa natureza.

31. O ato de inscrição e o envio voluntário das *hashtags* pelos participantes implica total anuência em relação ao presente regulamento e a suas condições. Os participantes desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste regulamento. Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão analisados pela Organização desta ação cultural, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.